



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro- CEP: 59500-000  
Fones: (0\*\*84)521-1330/1331 – Fax: (0\*\*84)521-1423

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 819/2001, DE 05 DE JUNHO DE 2.001**

**Altera dispositivos da Lei nº 666, de 30/07/91, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 666, de 30/06/91, que institui o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde, como Órgão permanente de supervisão da política municipal de saúde.”

...

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- I - Segmento de Governo:
  - 1 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Segmento de Prestadores de Serviços:
  - 1 Representante da APAMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Macau;
- III - Segmento de Profissionais de Saúde:
  - 1 Representante dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Segmento de Usuários:
  - 1 Representante da Igreja Católica (Pastoral da Criança);

1 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
1 Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais.”

...

“§ 2º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo podem, a qualquer tempo, propor ao Prefeito Municipal a substituição dos seus respectivos representantes.”

...

“Art. 6º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde exercerá as funções de Presidente do Conselho, sendo o Vice-Presidente e o Secretário escolhidos na forma prevista no Regimento Interno.”

...

“Art. 8º - O funcionamento do Conselho Municipal de Saúde será disciplinado no Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Macau, 05 de junho de 2.001**

**José Antônio de Menezes Sousa**  
Prefeito

**Terezinha Cristina Menezes Lopes Sousa**  
Secretária de Saúde

**Francisco de Assis Guimarães**  
Secretário de Administração e Rec. Humanos